



PROJETO DE LEI Nº 015/2006

*Sancionada a presente
lei de n: 161 em
15/12/2006.*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Joarimar Tavares de Medeiros
PREFEITO
CPF: 781.794.194-34

JOARIMAR TAVARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Novembro de 2006.

Joarimar

Joarimar Tavares de Medeiros
Prefeito Municipal

*APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, 14 12 2006
Rubrica do Presidente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Palácio Francisco Edivan da Costa
CNPJ(MF)01.623.787/0001-00
Av: Aírton Laurentino, S/N – CEP 59.338-000 – Tenente Laurentino Cruz.
Fone 438-0048 / e-mail:cmtlc@bol.com.br

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

AUTORIA: Ver. José Osman da Costa

Modifica a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 015/2006.

Art. 1º - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 015/2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam autorizados Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Tenente Laurentino Cruz, a realizarem concurso público de provas ou de provas e títulos, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais, consoante os quantitativos máximo a preencher abaixo estabelecidos:

ÓRGÃO	QUANTITATIVOS DOS CARGOS
Poder Executivo	Até 120 vagas
Poder Legislativo	Até 4 vagas

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 dezembro de 2006.


José Osman da Costa
Vereador

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, 14 de Dez 2006
Rubrica do Presidente